|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Proposta de Rotina de Fiscalização de Planos Diretores dos municípios do Rio Grande do Sul. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 030/2023 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 20 de março de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 95, inciso VII, alínea a, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o trabalho realizado pela Comissão de Política Urbana e Ambiental - CPUA-CAU/RS, que elaborou a Tese “*Os Pilares da Legalidade dos Planos Diretores*”;

Considerando que um dos pilares desta Tese é a “*Coordenação por profissionais de Arquitetura e Urbanismo*” e, para que isso ocorra, a CPUA/RS realizou uma reunião conjunta com a CEP-CAU/RS, em setembro de 2022, a fim de expor a necessidade da criação de uma rotina de fiscalização que se aproxime das prefeituras e informe sobre essa necessidade;

Considerando reunião realizada juntamente com a Gerência de Fiscalização, a fim de entender a capacidade de absorção dessa frente de trabalho sobre fiscalização de Planos Diretores;

Considerando que a equipe de fiscalização acaba de perder um Analista Arquiteto e Urbanista, que foi deslocado para a Gerência de Atendimento;

**DELIBEROU:**

1. Informar a Gerência de Fiscalização sobre a necessidade de criação de uma rotina de fiscalização de Planos Diretores, de acordo com a Tese “*Os Pilares da Legalidade dos Planos Diretores*”;
2. Solicitar que seja criado um “plano piloto” para essa fiscalização, que inicie com os Municípios que possuem escritórios regionais, a saber, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Santa Maria, juntamente com o Município de Porto Alegre, e que os fiscais busquem entender como é o funcionamento de atualização dos Planos Diretores nesses Municípios, quais as etapas e os profissionais envolvidos em cada uma delas;
3. Encaminhar esta deliberação à Gerência de Fiscalização, para atendimento da demanda, e solicitar que essa Gerência paute esse assunto novamente em reunião da CEP-CAU/RS, assim que obtiver retorno de parte dos municípios do “plano piloto”; e
4. Por encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/RS, em cumprimento ao art. 116 do Regimento Interno.

Porto Alegre - RS, 20 de março de 2023.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Orildes Tres, Rafael Artico e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional